



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.265/2003 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER PELA MELHOR OFERTA UM AUTOMÓVEL FORD/DEL REY BELINA 1.8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 63, Incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a vender, pela melhor oferta, um automóvel FORD/DEL REY BELINA 1.8, Ano/Modelo 90, Chassi 9BFZZZ55ZLBO51252, no estado de uso e conservação que se encontra.

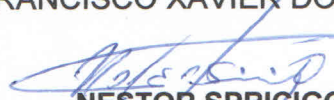
Parágrafo Único - O valor mínimo do automóvel descrito no "caput" deste artigo é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme avaliado pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação dos Valores Mínimos do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Os termos da licitação serão anunciados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.137/2001, de 31/10/2003.

PAÇO MUNICIPAL DR. FRANCISCO XAVIER DO REGO, 18 DE NOVEMBRO DE 2003.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.


GISELE MARIOT
DIGITADORA